

Lei nº906 de 24 de dezembro de 1973

Que abra um crédito espe-
cial no valor de CR.\$
2.500,00 (dois mil e
quinhentos cruzeiros).

Paulo, t. 600
ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que A Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir
um crédito especial no valor de CR.\$2.500,00 (dois mil e
quinhentos cruzeiros) destinado as despesas de viagem da
aluna CAROLINA CAVALCINI, a Paris, contemplada em concur-
so promovido pelo "LICEU PASTEUR" - Ambito Nacional.

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes do artigo 1º, será anu-
lido no orçamento vigente a seguinte dotação:
119.15.2.41.12.61. Construção de Escolas Russas Rec.
IPM..... CR.\$ 2.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

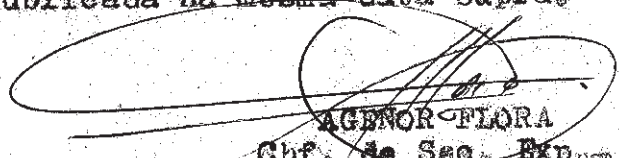
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de dezembro de 1973.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.


AGENOR FLORA

Chf. de Sec. Exp.